



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 881/22 – CV

Votorantim, 22 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor



Em atenção ao Ofício de nº 389/22, datado de 17 de novembro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 284/22, de autoria do nobre vereador ROGÉRIO DE LIMA, apresentado durante a 41ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 17 de novembro de 2022, temos a informar que, por se tratar de medições menos complexas, segundo a secretaria competente, a NBR 10.151 permite a utilização do sonômetro de classe 2 para estabelecimento em áreas internas e externas, para controle e combate de emissão de ruídos, cujo equipamento é utilizado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Quanto ao convênio para a operação das Atividades Delegadas, firmado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o mesmo se encontra na sua fase final de formalização, assim tão logo finalizado será colocado em prática.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL